



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1915/2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MATHILDE HARTWIG HOLZ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **MATHILDE HARTWIG HOLZ**, que tem início ao lado da propriedade do Felício Holz e término na residência do Senhor Gerson Holz, Estrada Santa Maria/Recreio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

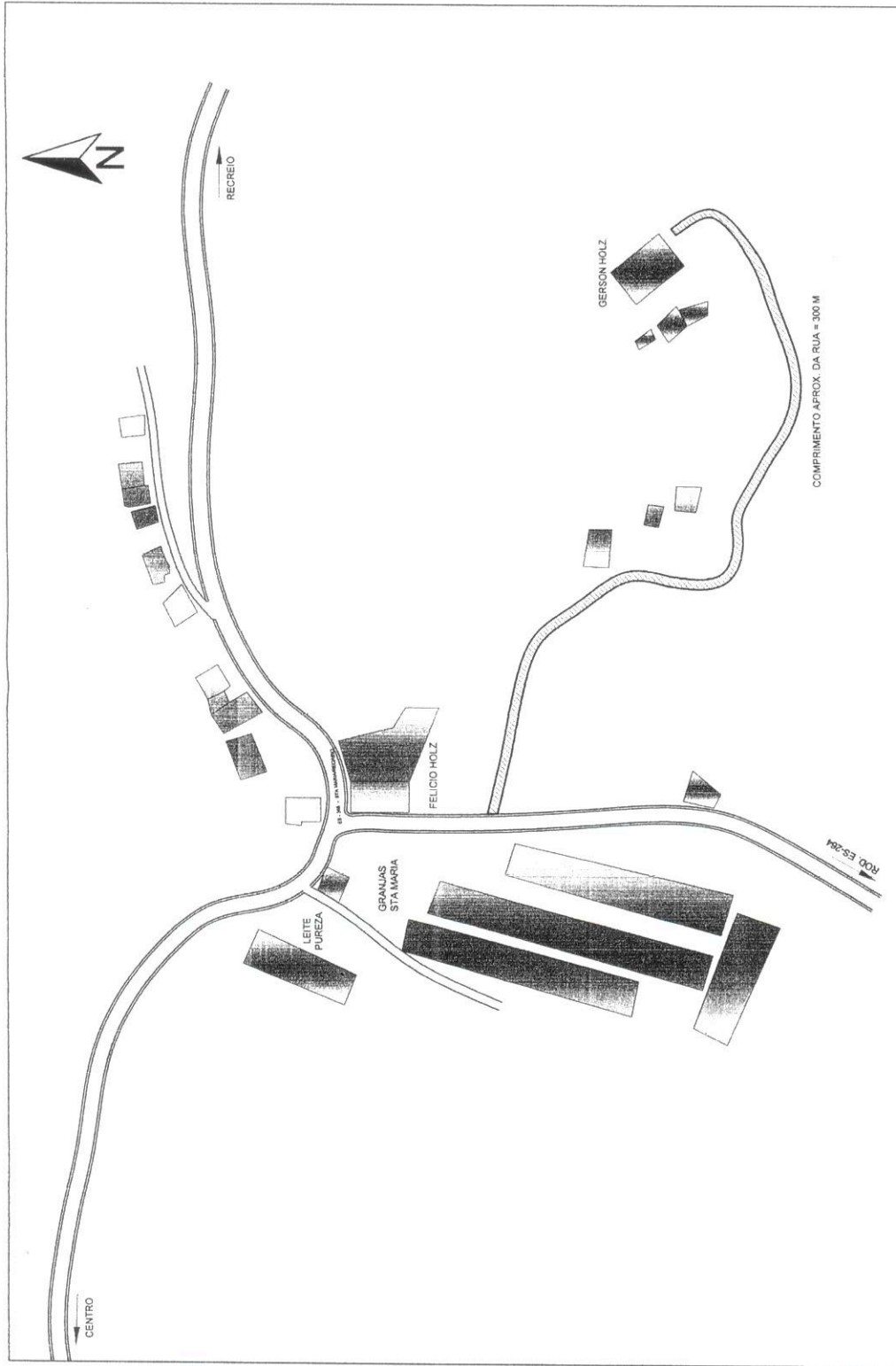
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Novembro de 2016.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA



CROQUI
S/ESC.

| | | | |
|---------------|---|-----------------|------------|
| CROQUI DE RUA | | CEP: | 29.645-000 |
| PRANCHA: | ENDEREÇO DA OBRA/SERVÇO: | DESENHISTA | DATA: |
| 01/01 | PROX. FELICIO HOLZ, ESTRADA STA MARIA/RECREIO, STA Mª DE JETIBA/ES | DENNER WOLFGRAM | OUT/2016 |
| ESCALAS: | PROJETO: | | |
| sem escala | CROQUI DE RUA | | |